****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 88, Ano 63.**

**Sábado – 12 de Maio de 2018.**

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-086**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2018-0.021.792-3 KATSUKO ASATO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 007.614-02-0, DE KATSUKO ASATO PARA JULYANA

ARASHIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N.

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**SUPERVISAO GERAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**

ENDERECO: AV SAO JOAO, 473 - 5 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/SA

**2018-9.065.175-0 DOCUMENTO INTERNO DA PMSP**

**DOCUMENTAL**

ANEXADO AO PROCESSO.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2018-0.014.039-4**

Comercio de Gêneros Alimentícios Porquinho de Ouro Ltda

– ME – Solicita Reforma do Box 32, Rua F do Mercado Municipal

Paulistano. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação do

Chefe da Assessoria Técnica (fls. 116/117), bem como da manifestação

da Comissão Multiprofissional (fl. 115), que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida pelo

Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, AUTORIZO

a solicitação de Reforma do box 32 da Rua F do Mercado

Municipal Paulistano, localizado à Rua da Cantareira, 306 -

Centro, São Paulo/SP solicitado pela Permissionária Comércio de

Gêneros Alimentícios Porquinho de Ouro Ltda - ME, inscrita no

CNPJ-ME nº 54.614.458/0001-60.

**2018-0.027.437-4**

Almeida Queijos Ltda – ME – Solicita utilização de excesso

de área do Box 70 do Mercado Municipal da Lapa.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 60/61), bem como da manifestação da

Comissão Multiprofissional (fls., 59), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelos Decretos nº.

46.398/2005 e nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização

de Excesso de Área na medida de 3,10 m², formulado pela

permissionária Almeida Queijos Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 01.531.440/0001-38, Box 70, localizado na Rua Herbert

nº. 47 no Mercado Municipal da Lapa.

**2018-0.029.504-5**

J. L. Paladares Lanchonete Ltda – ME – Solicita utilização

de excesso de área do Box 85 do Mercado Municipal da Lapa.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 47/48), bem como da manifestação da

Comissão Multiprofissional (fls., 46), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelos Decretos nº.

46.398/2005 e nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de Utilização

de Excesso de Área de 3,40 m², formulado pela permissionária

J. L. Paladares Lanchonete LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 05.019.576/0001-14, Box 85, localizado na Rua Herbart

nº. 47 no Mercado Municipal da Lapa.

**2017-0.181.107-0**

Adão Carlos Gabriel Machado – Solicita Regularização do

Box 86/87 da Central de Abastecimento do Pátio do Pari. 1. À

vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria

Técnica (fls. 32/33), bem como da manifestação da Supervisão

de Equipamentos e Abastecimento (fls., 31), que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelos Decretos nº. 46.398/2005 e nº 56.399/2015, Indefiro o

pedido de Regularização e determino a Imediata Desocupação

dos Boxes 86/87 da Central de Abastecimento Pátio do Pari,

localizado na Rua Santa Rosa, s/n, ocupado pela Empresa Adão

Carlos Gabriel Machado, devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 08.591.997/0001-03. 2. Outrossim, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**2018-0.027.436-6**

Comercial Cester Ltda – ME – Solicita utilização de excesso

de área do Box 88 do Mercado Municipal da Lapa.

1, À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 45/46), bem como da manifestação da

Comissão Multiprofissional (fls., 44), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelos Decretos

nº. 46.398/2005 e nº 56.399/2015, AUTORIZO o pedido de

Utilização de Excesso de Área de 1,35 m², formulado pela

permissionária Comercial Cester Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF

sob nº 00.006.832/0001-15, Box 88, localizado na Rua Herbert

nº. 47 no Mercado Municipal da Lapa.

**MOOCA**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**PROC 2013-0.378.959-7**

**DESPACHO**

Int.: Maria Aparecida do Carmo Rodrigues

Assunto: Indeferimento – Recurso – TPU para a Feira da

Madrugada

Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º

da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos

do Processo Administrativo nº 2013-0.378.959-7, com base na

manifestação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura Regional,

INDEFIRO o RECURSO referente a pedido de TPU para a Feira da

Madrugada no Pátio Pari em nome de MARIA APARECIDA DO

CARMO RODRIGUES, com fundamento no artigo 3º do Decreto

Municipal nº 54.318/13, encerrando-se a instância administrativa

em face de restar comprovado que a requerente não cumpre

os requisitos exigidos, qual seja, possuir cadastro público

realizado pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras

e o Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

**Servidores, pág. 31**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIAS EXPEDIDAS/DESIGNAÇÕES/SUBSTITUIÇÕES**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais expede

as seguintes portarias:

**PORTARIA N° 010/SMTE/2018**

Designando a Senhora **GLAUCIA FABIANA FAVARO OLIVEIRA,**

**R.F. 800.363.7/4**, Chefe de Assessoria Técnica – DAS14,

comissionada, para exercer o cargo de Chefe de Assessoria Jurídica

– DAS14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre

portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais, da Assessoria

Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo em substituição ao Sr. **CARLOS**

**HENRIQUE IGLESIAS COUTINHO BASTOS, R.F.: 818.240.0/1**,

Procurador do Município I – PRM1B, efetivo, durante o impedimento

legal por férias **no período de 02/05/2018 à 11/05/2018**.

**PORTARIA N° 011/SMTE/2018**

Designando a Senhora **PRISCILA MOURA CAMARGO, R.F.**

**770.746.1/2**, Assessor Técnico I – DAS11, comissionada, para exercer

o cargo de Supervisor Técnico II – DAS12, de livre provimento

em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível superior, da

Supervisão de Remuneração de Eventos Funcionais, do Departamento

de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo em substituição a Sra. **VILMA CANAVEZZI**

**XAVIER, R.F.: 794.813.1/1**, Assistente de Gestão de Políticas

Públicas – M3, efetiva, durante o impedimento legal por férias **no**

**período de 11/05/2018 à 30/05/2018**.

**GRATIFICAÇÃO DE GABINETE**

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100

da Lei 8.989/1979:

****

**Editais, págs. 48 e 49**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CASA CIVIL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**– COMAP REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2018.**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2018, às 11h, sob a

presidência do Senhor Acácio Miranda da Silva Filho, Casa Civil,

realizou-se a 20ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho

Municipal de Administração Pública – COMAP de 2018, na sala

de reuniões do quinto andar, estando presentes os seguintes

membros: Fábio Teizo, de SMG, Tarcila Peres dos Santos, de

SGM, Júlio Serson, de SMRI, João Manoel Scudeler de Barros, de

SMJ e Arlinton Nakazawa, de SF.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 230- PREF, de 21 de abril de 2018.

Dado início a 20ª reunião extraordinária de 2018, segue

abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

**[...]**

****

****

**[...]**

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações

para órgãos da administração indireta:



3. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas

para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a

SMJ para análise e manifestação:



4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os

casos de substituição e confirmações para Conselhos da Administração,

Fiscal, Diretoria e/ou Presidência:



5. Foi apresentada a Ata da 18ª Reunião Extraordinária do

COMAP, e, aprovada por unanimidade.

6. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou

os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e

aprovada, foi por todos os membros assinada.



EDUARDO TUMA, Secretário da Casa Civil – CC

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/PRFB/2018**

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

DATA, HORA e TIPO: 24/05/2018, às 10h, MENOR PREÇO

GLOBAL

ENDEREÇO ELETRONICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.

fazenda.sp.gov.br

PROCESSO: 020/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 894000801002018OC00003

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA,

serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de

direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo

e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, conforme disposto

na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna

público que na data, horário e local acima, realizará licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento

de MENOR PREÇO GLOBAL.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa

especializada em serviços de telecomunicações para implementação,

operação e manutenção de 01 (um) link de acesso,

dedicado à internet, na velocidade de 50 MB, com disponibilidade

24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias

por semana, mediante implantação de link de comunicação

de dados ativa a ser instalado na sede da ADE SAMPA usando

infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos

necessários à execução do serviço de suporte técnico,

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da

internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos

eletrônicos: http://www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/,

www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PRFB/2018**

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

DATA, HORA e TIPO: 25/05/2018, às 10h, MENOR PREÇO

GLOBAL

ENDEREÇO ELETRONICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.

fazenda.sp.gov.br

PROCESSO: 032/2018

OFERTA DE COMPRA Nº 894000801002018OC00004

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA,

serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de

direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo

e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, conforme disposto

na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, torna

público que na data, horário e local acima, realizará licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento

de MENOR PREÇO GLOBAL.

Constitui objeto do presente a contratação de empresa

especializada para disponibilização 02 (dois) Pontos de rede

WIFI com sistema de segurança para redes privadas ou públicas

com camadas de segurança, capazes de controlar e identificar

as ameaças cibernéticas conhecidas de baixa complexidade

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo instalação,

fornecimento e atendimento help desk.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da

internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos

http://www.adesampa.com.br/editais\_adesampa/, www.bec.

sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL DO PRONATEC**

**Nº 02/2018**

**Comunicado**

Considerando a ausência de recursos, a Comissão de Seleção

instituída pela Portaria 14/2018, publicada em 24 de abril

de 2018, referente ao Edital do PRONATEC da Fundação Paulistana

nº 02/2018, atesta o resultado final da análise documental,

relativa às funções que especifica no âmbito dos cursos do

PRONATEC, quanto aos cargos especificados abaixo, nos termos

do item 28 e anexo IX do referido edital.

**ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS**

Cadastro reserva:

Claudio Aguirre: 75 pontos

**LIBRAS**

Cadastro reserva:

Raquel Magalhães de Almeida: 52 pontos

**ESPANHOL**

Seleção imediata:

Daniel Fancelino: 39 pontos

Cadastro reserva:

Junio Cesar da Silva: 38 pontos

Sinnara Pereira Cristiano: 37 pontos

Marcial Souto Balbas: 35 pontos

**Licitações, pág. 62**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2018/0000164-9**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento

de botijões de 13 quilos e de 45 quilos de gás liquefeito de

petróleo, para atender as necessidades das aulas ministradas

na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública

Professor Makiguti. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos do presente, RETI-RATIFICO o despacho

8098120, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04 de maio

de 2018, página 56:

ONDE SE LÊ: “II – Em consequência, fica autorizada a

emissão das respectivas notas de empenho e liquidação e pagamento,

onerando a dotação 880.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.3

9.00 do presente exercício"

LEIA-SE: “II – Em consequência, fica autorizada a emissão

das respectivas notas de empenho e liquidação e pagamento,

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00 do

presente exercício.